



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

Decreto nº. 1332 de 19 de Abril de 2022.

“Institui e nomeia o Comitê de Políticas Públicas de Promoção da Equidade população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santana do Garambéu no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade do Município de Santana do Garambéu, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, possui as seguintes atribuições, dentre outras:

I - sistematizar propostas que visem a promoção da equidade na atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

II - apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana, no processo de elaboração implementação e acompanhamento do Plano Estadual de Saúde;

III - elaborar e pactuar propostas de intervenção conjunta nas diversas instâncias e órgãos do Sistema Único de Saúde;

IV - participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra, população LGBTQIA+, população dos campos, população em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

V - colaborar no acompanhamento e avaliação das ações gramáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde;



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

VI - Participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e programas do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde;

VII - Elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvem discussões referentes à saúde da população negra; população LGBTQIA+; população dos campos; população em situação de rua; adolescentes em comprimento de medidas socioeducativa e população cigana;

VIII - Colaborar no acompanhamento e avaliação das ações programáticas e das políticas emanadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde no que se refere à promoção da equidade e no combate ao racismo institucional nos serviços de saúde;

Art. 3º O Comitê Técnico de Políticas de Promoção da Equidade, será composto pelos seguintes membros:

- **Áreas da Secretaria Municipal de Saúde:** Poliana da Silva Oliveira Layane Cristinni Vargas de Almeida, Dalila Maria de Almeida.
- **Secretarias Municipais de Direitos Humanos, Assistência Social:** Carla Maria Ávila, Fabiane Fagundes de Paula.
- **Secretarias de Educação:** Renata Keliane Rodrigues de Lima, Eliliane Maria Ribeiro, Gilsimar Helena de Almeida Fonseca.
- **Sociedade Civil:** Sérgio Salvador de Oliveira.
- **Conselho Municipal de Saúde:** Rayanna Lettycia Oliveira Monteiro, Francyelle Aparecida Peixoto da Fonseca.
- **Conselho Tutelar:** Grécia Cristina de Oliveira Monteiro, Maria Santana da Fonseca Silva

Parágrafo único. Caberá aos membros do Comitê Técnico a elaboração do Regimento Interno.

Art. 4º. Os membros do Comitê Técnico de que trata este Decreto não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 5º. As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Técnico de que trata este Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.





MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santana do Garambéu 19 de Abril de 2022.

José Francisco de Moura
José Francisco de Moura
Prefeito Municipal

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 19 / abril / 2022
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável [Signature]